



CAROLUS XIII
ROYO Y IMPERAD

A.S. 328

No.10 de 2025

Um Ato Relacionada à Declaração de Poderes Emergenciais do
Primeiro-Ministro para Preservar o Estado Saroviano.

Sanção concedida no dia 16 de April, 2025



SARHOLM



aya seo donir plisir eun Seito Majis Imperial y Stefanica, pur Seito Majis y pul y pur tel consei y sazion eui tel Parlamente eui tel Rozirre, comaria tel segeoare:

- 1. Título Curto** Este ato pode ser conhecido como o *Ato de Preservação de 328 AS*.
- 2. Introdução** Considerando que a nação saroviana encontra-se ameaçada pelo terrorismo, violência, agitação estrangeira e ataques; e considerando que é dever sagrado da Coroa e do Povo preservar a unidade, a dignidade e a força do Império; e considerando que o recente martírio do Honorável Iosefe Atlas revelou a necessidade urgente de renovar a vigilância e tomar medidas extraordinárias; portanto, é necessário trabalhar contra todas as dificuldades e adversidades para preservar o Estado saroviano.
- 3. Estado da preservação nacional** Fica declarado o estado de Preservação Nacional, a partir das 00:59h BRT do dia 17 de abril de 2025, em todos os territórios e províncias do Império. Esta declaração permanecerá em vigor até que esta Lei do Parlamento seja formalmente apelada por meios legais. O Ato de Defesa do Império é oficialmente anulado com a aprovação deste Ato.
- 4. Poderes de Emergência** O Primeiro-Ministro do Novo Império Saroviano, agindo em nome de Sua Majestade Imperial o Imperador, fica investido de poderes extraordinários durante o período de vigência deste Ato. O Primeiro-Ministro pode:
 - a) Emitir *Rozirre-da-Conseilos* sobre qualquer assunto, sem restrição por estatuto ou costume, desde que não seja contrário à Constituição de Sarovia;
 - b) Restringir, dissolver ou destruir quaisquer publicações sediciosas, reuniões, assembléias ou esforços para dissipar e prejudicar o Estado Saroviano;
 - c) Requisitar propriedades e bens para fins de defesa ou desenvolvimento nacional;
 - d) Nomear representantes especiais da Coroa para qualquer finalidade com poderes extraordinários detalhados em Cartas Patentes; e
 - e) Criar e estabelecer unilateralmente qualquer agência ou instituição, desde que confirmada por estatuto pela revogação dessa legislação.
- 5. Imunidade legal** O Primeiro-Ministro tem imunidade total de acordo com a Constituição Saroviana, pois todos os atos realizados são em nome do Soberano e não podem ser julgados após a revogação dessa legislação.
- 6. Prorrogação** A Câmara dos Comuns do Parlamento Imperial foi oficialmente prorrogada a partir de meia-noite (BRT) e voltará a se reunir por ordem de Sua Majestade Imperial, o Imperador.